

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização de convênio com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** a faculdade disposta no parágrafo segundo da cláusula terceira do referido convênio, que possibilita a fixação de um teto mensal para cobrir as despesas objeto do convênio, mediante a edição de portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como teto mensal para cobrir as despesas objeto do Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

**§ 1º.** A presente portaria se fundamenta no parágrafo segundo da cláusula terceira do referido convênio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:DF7A8AC3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2019. Edição 1950  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>